

Injustiças de Gênero: o trabalho da mulher na agricultura familiar*

Lígia Albuquerque de Melo
Fundação Joaquim Nabuco

Palavras-chave: Mulher Rural, Agricultura Familiar, Programa de Emergência de Seca, Não Reconhecimento.

INTRODUÇÃO

Feministas partidárias da teoria da diferença de gênero lutam, desde as últimas décadas do século XX, pelo reconhecimento das diferenças culturais, pelo respeito às diferenças, pelo direito da mulher de ser diferente e pelo seu direito à igualdade social. As injustiças culturais cometidas contra a mulher, evidentemente não estão dissociadas das injustiças socioeconômicas. Nesse estudo, a preocupação central é com a injustiça cultural, o “reconhecimento” e os seus efeitos sobre a mulher. A referência empírica do estudo é o Programa oficial de Emergência de Seca implantado em 1998, no Nordeste. O maior objetivo do Programa é o de atender os produtores familiares, maiores vítimas dos efeitos de uma seca. Nessa Região a mulher, embora participe ativamente das atividades agrícolas familiares, é considerada como ajudante da família, trabalha de forma gratuita, sem o ter reconhecimento do seu trabalho pela família e, até por ela, do mesmo modo que pela esfera pública. Tal comportamento resulta na sua marginalização ou exclusão não somente do Programa de Emergência de Seca, como nos demais Programas dirigidos à agricultura familiar. Na primeira parte do estudo, faço uma sucinta exposição do modelo agrícola familiar brasileiro, para um melhor entendimento da realidade da mulher nesse modo agrícola de produção. Na segunda parte analiso o não reconhecimento, a invisibilidade do trabalho da mulher na agricultura familiar, o androcentrismo desse modelo agrícola, que tem nas figuras masculinas do pai, marido ou irmão seu representante oficial. Na terceira analiso omissão de gênero no Programa de Emergência de Seca. A última parte do estudo dedico as considerações finais.

* Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 4 a 8 de novembro de 2002.

A AGRICULTURA FAMILIAR: BREVES CONSIDERAÇÕES

A atividade econômica agrícola é explorada por grupos heterogêneos de produtores rurais.

No Brasil, de acordo com estudo realizado pela FAO/Incrá (1994), os produtores rurais estão inseridos em dois modelos gerais: o da agricultura patronal e da agricultura familiar.

Esses modelos possuem características diferenciadas quanto a: cultura adotada, tamanho da área produzida, direção e execução do processo produtivo e utilização do trabalho assalariado.

O modelo da agricultura familiar representa cerca de 80% dos estabelecimentos rurais brasileiros. Embora as estatísticas oficiais não utilizem a classificação de agricultura familiar, a partir das características atribuídas a essa agricultura, podemos afirmar que nas unidades produtivas de até 100 hectares, há uma predominância de agricultores familiares.

A agricultura familiar, objeto deste estudo, é uma forma social de produzir milenarmente praticada e há muito tempo estudada nos meios acadêmicos. No Brasil, pesquisadores (as) como Wanderley, Abramovay, Neves e Garcia Jr., para citar apenas alguns, estimulados pelos trabalhos elaborados por estudiosos da envergadura, por exemplo, de Chayanov e Shanin, dentre outros, desenvolvem estudos sobre a produção agrícola familiar.

Esse modo de produção, cuja base social é a família, é uma idéia genérica, embora apresente diversas formas particulares. Modelos teóricos de agricultura familiar foram formulados na tentativa de agrupar os agricultores¹.

¹/ Para Hugues Lamarche, o modo de funcionamento do estabelecimento agrícola pode determinar-se por laços específicos entre as lógicas familiares e os fatores de dependência. As lógicas familiares se referem ao papel da família na organização da produção. Para medir o grau de intensidade dessas lógicas, ele utiliza três elementos: a terra, o trabalho e a reprodução familiar. Por outro lado, para medir o grau de dependência/autonomia da organização da produção agrícola, ele elegeu a dependência tecnológica, financeira e de mercado. A partir das lógicas familiares e da dependência, o autor define quatro modelos teóricos de funcionamento: 1) O Modelo Empresa – é pouco familiar, utiliza regularmente uma força de trabalho externa assalariada. A dependência do estabelecimento se exerce tanto no plano tecnológico quanto no financeiro ou comercial 2) O Modelo Empresa Familiar - é primordialmente familiar. A organização do trabalho estrutura-se principalmente em torno de uma mão de obra familiar. Este modelo é muito dependente do exterior 3) O Modelo Agricultura Familiar Moderna – estrutura-se em torno de uma dupla dinâmica com, de um lado, a busca de uma diminuição constante do papel da família nas relações de produção e, de outro, a busca da maior autonomia possível 4) O Modelo Agricultura

Dentre os modelos existentes, adotei neste trabalho, aquele formulado pela FAO/Incra, o qual apresenta três modalidades: a agricultura familiar consolidada, a agricultura familiar de transição e a agricultura familiar periférica.

A agricultura familiar consolidada reúne menor número de estabelecimentos. Os produtores estão integrados ao mercado, têm acesso a inovações tecnológicas e às políticas públicas. A maioria dos estabelecimentos funciona em padrões empresariais, e alguns participam do chamado *agribusiness*; a agricultura familiar de transição é composta por produtores integrados parcialmente às inovações tecnológicas, ao mercado e sem acesso à maioria das políticas públicas e programas governamentais. Não estão consolidados como empresas, mas possuem amplo potencial para sua viabilização econômica; a agricultura familiar periférica é constituída por aproximadamente 50% dos estabelecimentos rurais que formam a agricultura familiar brasileira. Geralmente os estabelecimentos são precários em termos de infra-estrutura e dependentes de programas estruturados de redistribuição de terras, crédito, agroindustrialização, comercialização, assistência técnica, capacitação de pessoal, dentre outros.

A agricultura familiar, de modo geral, é grande responsável pela produção de alimentos no Brasil. Apesar disso, ela “sempre ocupou um lugar secundário e subalterno na sociedade brasileira. Quando comparada ao campesinato de outros países, foi historicamente um setor ‘bloqueado’, impossibilitado de desenvolver suas potencialidades como forma social específica de produção” (WANDERLEY, 1997). As dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares, principalmente aqueles que cultivam para subsistência, em se estabelecerem economicamente são, dentre outras, o acesso à terra, às técnicas agrícolas modernas e ao crédito bancário, fatores que se não impedem, restringem a integração aqueles ao mercado e, conseqüentemente, a prosperidade.

Camponesa e de Subsistência – define-se por uma forte predominância das lógicas familiares e uma fraca dependência em relação ao exterior. Composto por estabelecimentos que produzem pouco e utilizam técnicas bastante tradicionais. O objetivo primeiro é o de satisfazer as necessidades familiares. Há distinção entre estabelecimentos de Subsistência e Camponeses que se baseia no projeto dos produtores dos estabelecimentos. O projeto da unidade de Subsistência é, antes de mais nada, conservar estruturas, permitindo a sobrevivência do grupo doméstico; é obvio que o do estabelecimento Camponês não pode se resumir a isso. A diferenciação entre esses dois tipos deve ser concebida a partir dos sistemas de valores e de representação (LAMARCHE, 1998).

A agricultura familiar periférica das modalidades acima apresentadas é a que melhor reflete a realidade dos estabelecimentos da região semi-árida nordestina, referência empírica do estudo em questão.

A chamada agricultura periférica, a mais insuficiente das agriculturas familiares e que, neste texto trato na forma generalizada de agricultura familiar, também é conhecida pelas suas limitações de: pequena produção, agricultura de subsistência, de sobrevivência ou produção camponesa.

No semi-árido nordestino, a agricultura familiar é realizada por membros da família², independentemente do sexo e da idade. Assim, é comum a participação de mulheres, crianças (desde os 7 anos de idade) e pessoas velhas, mesmo que em proporções menores do que os demais componentes, os adultos homens e mulheres.

A INVISIBILIDADE DO TRABALHO DA MULHER NA AGRICULTURA FAMILIAR

Seja qual for a terminologia adotada, a ideologia da agricultura familiar entende o pai de família como aquele que “reúne todas as condições para participar de todo o processo de trabalho”(Woortmann,1997). Na ausência do pai, o filho ou outro membro da família, maior de idade e do sexo masculino, estará habilitado a assumir o seu lugar. Esse modelo se enquadra na definição de família formulada por Chayanov. Para ele, a família é um conjunto de produtores e de consumidores centrados num casal e seus filhos, aos quais se podiam agregar outros membros. Ela seria um grupo doméstico hierarquizado economicamente a partir de valores culturais.

Essa ideologia da centralidade do pai ou do homem como o dono do saber na agricultura familiar nega a existência de “famílias monoparentais femininas”³ nesse modo de produzir. Esses grupos, formados por mães e filhos, sob a chefia familiar da mulher, têm presença marcada nas áreas da região semi-árida nordestina, em decorrência da migração masculina, principalmente em épocas das secas provocadas

² /As famílias utilizam basicamente a mão-de-obra dos seus integrantes, exceto quando estes não têm condições de participação no trabalho. Só ocasionalmente contratam os serviços de terceiros.

³ / Esse grupo familiar é crescente no mundo. No Brasil, indicadores do IBGE (1999) apontam um aumento de famílias de mulheres sem cônjuges e com filhos aumentando de 15,1% em 1992, para 17,1% em 1999. (Jornal do Commercio – PE. 6/4/2001.

pelas irregularidades das chuvas. O reconhecimento do pai como o vetor central da unidade agrícola familiar reforça ainda a desigualdade de gênero e de geração, porque filhos e esposas também conhecem e participam das várias etapas do processo produtivo.

A figura do pai como representação principal da agricultura familiar reflete a cultura que secularmente elegeu o masculino como responsável pelo exercício das atividades desenvolvidas “fora do espaço da casa”, uma vez que o âmbito de trabalho “da casa” é o “lugar da mulher”. No geral, essa ideologia existe, mesmo quando a participação da mulher no mundo do trabalho é cada vez mais crescente.

Na região semi-árida do Nordeste brasileiro, a situação não é diferente. Ao contrário, a dicotomia de lugares continua, persiste nas pessoas, ainda que a mulher sempre tenha participado do processo produtivo agrícola familiar. Tal feito, no entanto, não se restringe a essa nem às demais produtoras das regiões do Brasil, mas inclui as mulheres de várias partes do mundo por serem “as maiores responsáveis pela produção de alimentos de subsistência gerados na agricultura familiar. Na África, elas cultivam 80% dos produtos alimentares de subsistência; no subcontinente Indiano, entre 70% e 80% das colheitas de subsistência são de responsabilidade das mulheres, enquanto que na América Latina e no Caribe, 50% da alimentação consumida são originados do trabalho feminino” (Jacobson, apud Corrêa 1996, p.20).

Apesar dessa importância, a participação da mulher nas atividades agrícolas familiares, na maioria das vezes, não é remunerada. Aliás, não somente na agricultura, mas como ressalta Arriagada (1991), trabalhar para familiares de forma gratuita e por conta própria acontece especialmente no Brasil, no Equador e no Panamá.

A gratuidade do trabalho da mulher na agricultura brasileira tem como hipótese a sua invisibilidade na agricultura familiar, a não identidade, o não reconhecimento do seu trabalho nessa classificação de produtores agrícolas. Dados fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostragem - PNAD revela, para o ano de 1997, que as mulheres ocupadas nas atividades agrícolas representam 20.1% da população economicamente ativa feminina. Desse total, 39% estão classificadas como trabalhadoras não-remuneradas e 41.8% como trabalhadoras na produção para o próprio consumo. Ou seja, 81% das mulheres envolvidas em atividades agrícolas não recebem nenhum tipo de compensação financeira pelo seu trabalho. O percentual de homens na mesma

situação é de apenas 26.3%. O cenário geral do trabalho feminino não remunerado é igualmente desolador quando comparado ao masculino: 20.% da população feminina economicamente ativa estão classificados como mulheres não-remuneradas, enquanto a população masculina com a mesma classificação econômica (não-remunerada) corresponde a 0.09%.

O trabalho da mulher na agricultura familiar é gratuito e considerado “ajuda”, revelando que a atividade desenvolvida nessa forma de produção pertence ao homem, é da sua responsabilidade, é sua obrigação. O trabalho da mulher, não sendo reconhecido, ao contrário do desempenhado pelo homem, sugere que ele não gera valor econômico e social. Usando a definição mais ampla de trabalho, ele não transforma a natureza através do dispêndio da capacidade física e mental. Tudo isso reafirma a tradicional divisão sexual do trabalho.

O não reconhecimento do trabalho da mulher dificulta sua participação nas atividades remuneradas, que “naturalmente” são endereçadas aos produtores do sexo masculino.

Dificilmente a mulher procura por diárias nos serviços agrícolas, exceto em casos de extrema necessidade como abandono ou doença do marido, desamparo da família e do INSS (Previdência Social) para as viúvas e idosas. Quando a mulher trabalha na diária, seu desempenho tem valor inferior ao do homem.

A idéia de que a mulher não faz parte do processo de trabalho da agricultura familiar está, muitas vezes, processada nas mentes não apenas dos homens, mas das próprias mulheres.

A família agrícola familiar acredita que a mulher atua na condição de “ajudante” no processo produtivo porque, ao contrário do homem, ela trabalha eventualmente e dedica poucas horas às tarefas ligadas ao setor pois, têm a incumbência dos afazeres domésticos. Além disso, só desenvolve as atividades ditas leves. Também, na visão dessa família, muitas mulheres são fracas, adoecem com frequência, fatores que comprometem o desempenho e impedem que trabalhem para terceiros. No entanto, estudos realizados na região (Fischer e Melo 1996; Melo,1999), mostram a que a maioria dessas mulheres labuta na agricultura da família durante todo o ano, de segunda a domingo, e participa de todas as atividades direta e indiretamente associadas à agricultura (trabalho agrícola, cuidado com os animais e comercialização da produção).

Porém, realizam principalmente as tarefas relativas ao trabalho agrícola da colheita e do plantio, que a divisão sexual do trabalho elegeu como atividades femininas. Quando necessário, no entanto, a mulher não está isenta de executar trabalhos reconhecidos como masculinos, como a destoca. A “flexibilidade” de trabalho nas atividades agrícolas também é válida para o trabalhador masculino, que em época de pique da colheita, trabalha juntamente com as mulheres nessa atividade, dita feminina.

Desconhecer ou subestimar a capacidade produtiva da mulher produtora agrícola familiar perpassa a unidade familiar e atinge instituições governamentais. Um exemplo disso foi a atitude tomada pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF. Esse órgão, ao pagar as indenizações aos agricultores reassentados pela barragem de Itaparica (Pe/Ba), avaliou a força de trabalho dos membros dessas famílias da seguinte forma: na faixa etária de 7 a 14 anos, as mulheres receberam a pontuação de 0.15, enquanto que os homens de 0.20; na faixa entre 15 e 64 anos, essa diferença aumentou, pois as mulheres receberam 0.60 pontos, e os homens 1.00. Do mesmo modo, os membros mulheres maiores de 65 anos obtiveram 0.30, e os homens 0.60 pontos. (P.Scott,1996).

A falta de identificação dessa mulher como produtora agrícola, resulta não somente na desvalorização da sua capacidade produtiva, como na sua real integração nos programas de desenvolvimento rural, cujo público meta são os produtores da agricultura familiar (estenda-se de ambos os sexos). No entanto, esses programas põem claramente em prática a divisão sexual do trabalho, pois não incluem a produtora agrícola familiar no rol dos beneficiados. Dessa forma, os planejadores, ao elaborarem os programas, se não impedem explicitamente a participação da mulher, também não pensam incluir o feminino, como fazem com os homens. É o que tem ocorrido com programas do tipo: Reforma Agrária⁴, Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar⁵ e o Programa de Emergência de Seca, referência empírica deste estudo.

⁴ / Este tipo de reforma sempre foi concebida, pensada, a partir do homem e para o homem. Associado a isso, o principal elemento que está em jogo na reforma é a terra, patrimônio tradicionalmente masculino, embora a mulher também tenha uma íntima relação com a terra ao desenvolver inúmeras atividades. Apesar disso, a mulher participa dessa reforma (da distribuição de terras) quase sempre, em condições especiais, ou seja, quando ela perde a referência do masculino, em caso de morte ou abandono do marido e na ausência de um filho homem e maior de 18 anos, impossibilitado, portanto, de assumir o lote (FISCHER e MELO, 1998).

⁵ / Criado pelo Governo Federal em 1996, o Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – Ibase, do total dos beneficiários, 93% pertencem ao sexo masculino (AMB, 2000).

O PROGRAMA DE EMERGÊNCIA : A PRÁTICA DO NÃO RECONHECIMENTO

O último programa federal de Emergência de Seca, implantado na região semi-árida nordestina em 1998, teve, a exemplo dos anteriores, uma postura omissa quanto à equidade social entre homens e mulheres produtores (as) afetados (as) por esse desastre natural. Tal postura pode ser explicada, conforme abordado anteriormente, pelo não reconhecimento do trabalho da mulher na condição de produtora agrícola familiar.

Para contextualizar a invisibilidade da produtora agrícola familiar no Programa de Emergência implantado em 1998 na região semi-árida nordestina, é necessário explicar como ele foi pensado e posto em prática.

O Programa de Emergência de seca, como o próprio nome sugere, é de socorro. Por isso, é desativado ao término de cada período de estiagem. O programa de 1998, como os demais existentes, foi implantado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, e teve como objetivo imediato atender os agricultores vítimas da seca, que na sua maioria pertence à categoria dos produtores familiares.

A configuração do Programa de Emergência criado em 1998, a exemplo dos até então implantados, remeteu à atuação do produtor masculino, como se o público atingido pelos efeitos da seca fosse apenas formado por homens.

A desconsideração do Programa com o trabalho da mulher na agricultura familiar, refletindo a omissão da relação social de equidade de gênero, se estende ao planejamento do programa e as suas ações.

O planejamento do Programa foi trabalhado por comissões paritárias e contou com a participação dos órgãos oficiais engajados no desenvolvimento regional e de diversos segmentos da sociedade. Ele foi acompanhado diretamente pela Presidência da República e estruturado a partir de três tipos de comissão: uma Gestora, Comissões Estaduais e Comissões Municipais nos estados contemplados pelo Programa. Os representantes das comissões foram formalmente indicados pelas instituições que elas representam.

As linhas de ação do Programa continham: Frentes de Trabalho, Linha de Crédito e Capacitação de Convivência com a Seca.

A linha de ação referente às Frentes de Trabalho ou Frentes Produtivas⁶ constitui a ação exponencial dos programas de emergência implantados até o presente. A ausência da equidade social entre produtores e produtoras agrícolas pode ser identificada nos critérios adotados para selecionar os beneficiados, bem como nos tipos de obras e serviços eleitos pelo Programa.

As “frentes” são consideradas pela população beneficiada como a ação mais importante, principalmente porque resultam em emprego para aqueles que conseguem se alistar⁷. É o carro chefe do Programa, pois o direito de participar das demais ações é permitido somente aos inscritos nas “frentes”.

Os critérios de seleção adotados pelo Programa, favoreceram a inscrição do público masculino (mais de 70% homens), mesmo quando este explicitava o direito de participação do produtor e da produtora rural.

No início, o Programa (Sudene, 1998) utilizou critérios gerais de seleção, como a ocupação principal de produtor rural, a idade entre 14 e 60 anos e limite do número de beneficiados por família. Famílias com até 5 (cinco) membros tinham direito a alistar 1 (uma) pessoa; as de 6 (seis) a 10 (dez) integrantes poderiam inscrever 2 (duas) pessoas; às famílias de mais de 10 (dez) componentes era facultado alistar até 3 (três) pessoas; núcleos familiares com aposentados e com mais de 7 (sete) membros podiam inscrever apenas 1 (uma) pessoa.

Posteriormente, outros critérios foram adotados. Assim, foi dada a prioridade ao produtor rural que dependesse da produção agrícola ou pecuária para seu sustento e da família; preferência aos trabalhadores cabeças da família; exclusão dos aposentados, funcionários públicos ou empregados fixos; e era proibido o alistamento se membros da

^{6/} As Frentes de Trabalho receberam o nome de Produtivas porque deveriam, segundo o Programa, contribuir para as comunidades se prepararem para uma melhor convivência com a estiagem, através das obras hídricas e outros serviços, principalmente pela capacitação e alfabetização dos trabalhadores alistados.

^{7/}As Frentes do Programa de Emergência de 1998 tinham como propósito beneficiar até um milhão de produtores rurais dos estados contemplados. Segundo informes de técnico da Sudene, o Programa atendeu até 1.192.716 pessoas (beneficiadas pelas Frentes e com cestas de alimentos), sendo que, em abril de 1999, este número caiu para 887.239 beneficiados, quando da desativação do Programa nas localidades em que começou a chover. Para fazer face às despesas com o programa, o Governo Federal repassou à Sudene R\$ 600 milhões. Cada trabalhador da Frente recebeu inicialmente (maio/98) a importância de R\$ 50,00 e, a partir de junho até a presente data, recebe mensalmente o valor de R\$ 80,00. Desse total, R\$ 65,00 são retirados do montante dispendido pelo Governo Federal, e o restante, para complementar o “salário da emergência”, é a contrapartida dos governos estaduais. A jornada de trabalho das Frentes é de 27 horas semanais, 8 das quais são disponibilizadas para o trabalhador alistado nas Frentes se dedicar à capacitação / alfabetização.

família (pai, mãe, filhos) percebessem pensão vitalícia. Os proprietários rurais que se enquadrassem nos moldes da agricultura familiar estabelecidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf⁸ eram preferidos aos demais proprietários.

A partir de alguns critérios estabelecidos pelo Programa, a mulher, foi “naturalmente” preterida em relação ao homem. São exemplos disso a exigência da ocupação principal de produtor rural e a chefia familiar.

A exigência do Programa de que o beneficiado possuísse como ocupação principal a atividade de produtor rural impediu a participação da mulher, por não ser esta identificada como produtora da agricultura familiar na região semi-árida, conforme tratado anteriormente neste estudo. Quanto ao critério da responsabilidade pelo sustento da família, cargo do chefe dessa unidade, a possibilidade real de participação da mulher foi mínima, pois esses papéis familiares foram culturalmente concedidos ao homem.

A partir dos critérios estabelecidos, a inserção da mulher no Programa aconteceu, na maioria das vezes, quando da ausência do representante masculino na família. Foram admitidas pelo Programa as mulheres viúvas, mães solteiras e aquelas abandonadas pelos maridos, desde que os filhos fossem menores de idade, e, se adultos, do sexo feminino. A adoção dos critérios utilizados reflete a omissão da equidade social entre homens e mulheres no Programa de Emergência, o qual se orientou no modelo de agricultura familiar do Pronaf.

A escolha dos critérios nomeados pelo Programa reitera a dicotomia dos espaços público e privado como espaços tradicionalmente ocupados por homens e mulheres, respectivamente.

O âmbito público é entendido como o lugar comum, o próprio mundo, a rua. O espaço público é o social, é o que tem a ver com o artefato humano, com o produto de mãos humanas, com os negócios realizados entre os que, juntos, habitam o mundo feito pelo homem. Este é o lugar adequado para a liberdade, a realização e a honra. Enquanto

⁸/O Pronaf considera agricultores familiares aqueles que exploram a terra na condição de proprietários, assentados, posseiros, arrendatários ou parceiros, e que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos: utilização de forma direta do seu trabalho e de sua família, com concurso de empregado eventual ou ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade agrícola o exigir; ter, no mínimo, 80% da renda familiar originados da exploração agropecuária, pesqueira e/ou extrativa; residir na propriedade ou em aglomerado rural ou urbano próximo; não deter, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais quantificados na legislação em vigor.

que o espaço privado estaria associada ao individual, à intimidade, à afetividade, à casa, do mesmo modo que, em oposição, ao público se associaria à necessidade, à futilidade e à vergonha, embora tais condições não fossem exclusivas desse espaço (Arendt, 1997; DaMata, 1991). A partir dessa concepção, o homem partiria para o público, para o mundo do trabalho, em busca dos proventos para sustentar a família, enquanto que a mulher ficaria no espaço privado da casa, ou seja, do espaço doméstico, uma espécie de gestora do lar, e também executora, pois cuidaria desde os afazeres do lar, dos cuidados gerais dos filhos e do marido, caso possuía, e demais membros da família, até o gerenciamento, para as mulheres casadas, dos recursos destinados ao ambiente doméstico.

Do mesmo modo que os critérios, as ações relativas às obras e serviços selecionados pelas Frentes mostram com nitidez os lugares diferentes que o homem e a mulher devem ocupar na sociedade. Nesse sentido, as obras e os serviços elencados pelas Frentes, como: construção, recuperação e limpeza de cisternas, tanques, barragens, açudes, barreiros e aguadas; construção e recuperação de prédios públicos e residências na zona rural; fabricação de telhas e tijolos a serem utilizadas em obras públicas ou mutirões; pavimentação com paralelepípedos e produção de britas e paralelepípedos, são tarefas tradicionalmente realizadas pelo masculino. Primeiro, por serem executadas no espaço fora da casa, e, portanto, da competência do homem; segundo, porque são julgadas como atividades “pesadas”, exigentes de esforço físico, para o que o homem, mais do que a mulher, está habilitado. Apesar da conotação masculina dada a essas atividades, a mulher da área rural do semi-árido nordestino não somente “pode”, como “realiza” tarefas dessa natureza, mesmo que sua participação seja proporcionalmente inferior à do homem. A mulher dessa região trabalha inclusive naquelas atividades consideradas “mais difíceis” e “duras” como as relacionadas à produção de brita e paralelepípedos, quando realizadas de forma artesanal⁹.

O desempenho da mulher produtora rural do semi-árido nas diversas atividades põe em xeque a existência de uma rígida divisão sexual do trabalho que delimita o lugar

⁹/ No município de Patos, atividades relacionadas à produção de pedras foram incluídas no Programa de Emergência. Sem o auxílio de máquinas, todas são realizadas com ferramentas manuais (martelo, marrão-martelo grande, que pesa de 8 a 10kgs, alavanca, pá, etc), o que requer esforço físico, como, por exemplo, a quebra das grandes rochas para transformá-las em paralelepípedos ou em pedras de maior dimensão. A realização dessas atividades também representa um risco, uma vez que são executadas sem qualquer equipamento de proteção, sendo, portanto, comuns acidentes de trabalho.

da mulher à casa. Na prática, a separação de tarefas entre homens e mulheres nessa região parece só funcionar para o homem, uma vez que ele continua participando apenas dos afazeres fora da casa.

Outra ação do Programa de Emergência, o Crédito Rural, destinou 50% do total dos recursos para os produtores da agricultura familiar.

Essa ação, como as demais, não incluiu a relação social de equidade entre homens e mulheres produtores agrícolas. A participação da mulher não ocorreu e sequer foi ventilada pelos técnicos responsáveis pela distribuição dos recursos financeiros. Sua ausência no crédito também não é percebida pela família e, inclusive, pela própria mulher produtora.

Os Cursos de Capacitação oferecidos pelo Programa, do mesmo modo que o Crédito, não contemplaram a questão de gênero e reforçaram os chamados “lugares de homem” e “lugares de mulher” . Assim, os cursos de associativismo, uso de agrotóxicos, apicultura, conservação do solo e da água e de alimentação animal têm como público meta o produtor homem, pois estão relacionados às atividades tradicionalmente por ele realizadas. Enquanto os cursos referentes à alimentação alternativa, às plantas medicinais, aos cuidados com a água consumida pela família, horticultura, fabricação de queijo, avicultura (galinha de capoeira), ou ensinamentos relativos a corte/costura, tapeçaria e crochê, são repassados à mulher. Esses ensinamentos qualificam a mulher no espaço da casa e no máximo ao redor dela, negando ou desconhecendo o papel da força de trabalho feminina no âmbito público do trabalho agrícola na agricultura familiar.

Afora as ações contidas no Programa de Emergência, a falta de identidade da mulher produtora da agricultura familiar ficou também visível no planejamento.

O Programa foi planejado por três Comissões responsáveis pela elaboração e operacionalização. Dessas Comissões a mulher não participou ou teve participação numericamente inexpressiva, o que reitera os princípios que têm norteado a sociedade, onde o homem, mais do que a mulher, tem a oportunidade de exercer o poder de decisão, de ocupar a posição de comando.

A participação da mulher nessas Comissões, mesmo em quantidade reduzida e restrita às Comissões Municipais, e contando com a insensibilidade de seus

componentes dessas comissões (homens e mulheres) no que se refere à necessidade da equidade social de gênero, representou sem dúvida um avanço, porque a mulher conseguiu ocupar um lugar num ambiente de decisões antes restrito ao homem. Do mesmo modo, a paridade nas Comissões representou uma conquista da sociedade civil como um todo, apesar da pouca autonomia dos participantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os programas governamentais voltados para o segmento dos produtores da agricultura familiar, ao não contemplarem a mulher integrante desse processo de produção, estão desconsiderando o seu trabalho. Dessa forma, omitem a relação social de equidade entre o homem produtor e a mulher produtora, negando à mulher o direito de igual participação.

Desconsiderar o trabalho da mulher na agricultura familiar é deixá-lo invisível, é ignorar a sua contribuição econômica na produção agrícola, e isto não é justo. É preciso dar visibilidade ao trabalho da mulher, não somente na agricultura familiar mas em todos os campos de trabalho. Visibilizar (Abramo, 1998) significa descobrir as mulheres. Descobrir é algo mais que revelar sua presença por meio de estatísticas (desagregando-as por sexo), ainda que esse seja um passo fundamental para começar a situar o problema. Em outras palavras, significa algo mais que contá-las, descobrir onde estão, o que fazem, onde se localizam nos processos produtivos. Descobrir as mulheres é incorporar a variável de gênero quando analisamos o trabalho e a categoria de trabalhadora. Como tão bem afirmado por várias autoras (e alguns autores), significa repensar o próprio conceito de trabalho e as múltiplas realidades relacionadas a esta variável.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMO, Laís. Introdução . In Gênero e trabalho na sociologia latino-americana – São Paulo; Rio de Janeiro: ALAST, 1998.

AMB. Articulação de Mulheres Brasileiras. Políticas públicas para mulheres no Brasil: balanço nacional cinco anos de Beijing – Brasília: AMB, 2000.

AREDENT, Hannah. A condição humana. 8. ed.- Rio de Janeiro: Forense Universitária,1997.

ARRIAGADA, Irma. Mujeres rurales de América Latina e el Caribe: resultados de programas y proyectos. In: Una nueva lectura: genero en el desarrollo. Entre Mujeres. Flora Tristan Ediciones. Perú, 1991.

CORRÊA. Sônia. Gênero : reflexões conceituais, pedagógicas e estratégicas. Relações desiguais de gênero e pobreza.- Recife: S.O .S Corpo, 1996.

DA MATTA, Roberto. A casa e a rua. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan S.A, 1991.

FISCHER, Izaura Rufino e MELO, Lígia Albuquerque de. O trabalho feminino: efeitos da modernização agrícola. Ed. Massangana, 1996.

_____. A (In) visibilidade da Mulher na Reforma Agrária. FUNDAJ,1998. Projeto de Pesquisa.

LAMARCHE, Hugues (coord). A agricultura familiar: comparação internacional. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1998.

MELO, Lígia Albuquerque de. Gênero: uma questão no Programa de Emergência de Seca?- Recife, 1999.

SCOTT, R. Parry. O cálculo da força de trabalho familiar camponesa e o descompasso entre o tempo institucional e o tempo familiar. In Energia na Amazônia; organizado por Sônia Barbosa Magalhães; Rosyan Caldas Brito; Edna Ramos Castro. Belém/ Am. Museu Associação de Universidades Amazônicas. 1996

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (Sudene). Programa Federal de Combate aos Efeitos da Seca. Manual das Comissões Municipais. Recife, 1998.

WANDERLEY. Maria de Nazareth. _____. Raízes históricas do campesinato brasileiro. 49. Congresso Internacional de Americanistas. Quito, Equador jul/1997.

WOORTMANN. Ellen F. Herdeiros, Parentes e Compadres. Ed.Hucitec/Ednunb 1994.